



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro/SE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: O PRESENTE ESTUDO TEM COMO OBJETIVO DEMONSTRAR A MELHOR VIABILIDADE TÉCNICA A FIM DE PROMOVER A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE."

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

MAIO DE 2025



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro/SE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SE
Responsável pela demanda	Alcides Antônio dos Santos Júnior
Matrícula / CPF	2.654.990.55-91
E-mail	
Telefone	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Esse Instrumento fundamenta-se no Art. 18º da Lei 14.133/2021, inciso I, § 1º e seus incisos, os § 2º e § 3º, bem como na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda é inerente à necessidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro/SE

SE". Tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada de engenharia para atender as demandas do município.

Um dos grandes problemas das vias urbanas não pavimentadas é que estão sujeitas a degradação, tanto por meio das chuvas como dos veículos motorizados e não motorizados que trafegam pelas áreas. Dessa forma, ações que minimizem tal problema surgem como uma solução para melhorar a paisagem urbana do município, além de garantir melhores acessos a diversas localidades do Município. O município detém graves problemas de infraestrutura, sendo necessária uma intervenção imediata, em benefício de toda a população.

A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justificam assim necessidade de pavimentação e drenagem pluvial em diversas ruas do município de Nossa Senhora do Socorro. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Como justificativa do presente documento, segue na íntegra o que consta no DFD respectivo:

A presente contratação por meio de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo atender à necessidade contínua e recorrente do município de realizar serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias urbanas e estradas vicinais no município de Nossa Senhora do Socorro/SE. Considerando a grande extensão territorial do município e o desgaste natural das vias causado por intempéries climáticas, tráfego de veículos pesados e uso constante, torna-se essencial dispor de uma empresa especializada, com capacidade técnica e operacional, para execução dos serviços com eficiência e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Considerando que pela natureza do objeto não é possível prevê com exatidão a quantidade da demanda exata para execução dos serviços, e devido a necessidade de garantir as vias em boas condições de tráfego, evitando acidentes ou outras consequências. A opção pelo pregão eletrônico, na forma de registro de preços, justifica-se pela busca de economicidade, eficiência, maior competitividade e ampla participação de fornecedores, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e Art 3º,



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro/SE

inciso I e V, 1º e 2º do Decreto nº 11.462/2023. Tal modelo permite a contratação futura e conforme demanda, evitando desperdícios e proporcionando agilidade na resposta às demandas emergenciais da população, principalmente em áreas rurais e de difícil acesso. A manutenção adequada dessas vias é fundamental para garantir a mobilidade da população, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e segurança, promovendo assim o desenvolvimento local e a qualidade de vida dos munícipes.

3. ALINHAMENTO COM PCA

Conforme previsto no PCA, a contratação está prevista para o corrente mês de junho/2024 e possui tais informações:

- **ID PCA no PNCP: 13128814001058-0-000004/2025**
- **Data de publicação no PNCP: 27/12/2024**
- **ID do item: 21274**
- **Código do item no PCA: 20987**
- **Classe/Grupo: serviços de terceiros**

Não obstante, definiu-se o **GRAU DE PRIORIDADE** no ITEM supracitado, sendo este configurado com o grau de prioridade **alto**, visando cumprir prazos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá do levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, detalhados no Termo de Referência, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De modo geral a "Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta".

Como **Execução Direta** do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc. à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a **Execução Indireta** se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. "Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral." AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em:

www.rodregoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 04 de março de 2024

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a **execução indireta**, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o Município de Nossa Senhora do Socorro não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão/especificações e uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro/SE

É dispensada a necessidade de audiência pública pela baixa complexidade do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação encontra-se compatível com os quantitativos levantados no Termo de Referência e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

O orçamento de referência para as obras em tela foi elaborado seguindo as regras do Decreto 7983/2013 que "Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências".

Baseados em orçamento, o valor de referência da contratação:

R\$24.880.971,26(vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos .

A demonstração da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, encontram-se em anexo e foram elaborados utilizando-se o sistema ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe, o qual foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe - CEHOP há mais de dez anos, para atender à determinação contida nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 4.189 de 28.12.1999 que criou o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de mercado exclusiva para a licitação em tela é a contratação de empresa de engenharia especializada em obras civis, cujo



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro/SE

mercado é bastante amplo, não existindo outra forma viável de contratação para atender aos requisitos do objeto.

Diante do exposto a única alternativa para finalização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO- SE seria a forma de Contratação por Execução Indireta do Objeto e pelo regime de empreitada por preço unitaria.

8. DESCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A empresa a ser contratada deverá seguir as normas da ABNT e as especificações contidas no Termo de Referência.

Por se tratar de serviço comum de engenharia e, mais especificamente manutenção, esta contratação tem caráter continuado.

Conforme cronograma físico-financeiro, o prazo inicial de execução será de 12 (doze) meses.

Não é característica da proposta de contratação em tela a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro/SE

disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

A empresa a ser contratada deverá ter Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante.

A empresa a ser contratada deverá apresentar Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência e seus anexos, especificamente nas características e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Manutenção de vias e estradas vicinais com no mínimo 10000,00 m2 de área

Também devera apresentar profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67 inciso I da Lei 14.133/2021), os atestados devem ser conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Manutenção de vias e estradas vicinais



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os Serviços serão parcelados, após a emissão, de ordem de serviços e cronograma estabelecido pela Secretaria de Infra Estrutura.

Tendo em vista há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para serviços maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera economia de escala, pois amplia a competitividade e melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como o município de Nossa Senhora do Socorro possui carência de servidores, materiais, equipamentos etc, a execução indireta apresenta-se como a única alternativa existente no mercado para atender a necessidade do órgão.

Instruo que a contratação deverá ser feita nos moldes da Lei 14.133/2021, na modalidade concorrência e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 que "Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional".

- a) Contratar uma empresa especializada para Execução dos serviços de engenharia para execução de manutenção e conservação de pavimentação, drenagem pluvial e rede de esgoto em diversos logradouros, neste município de nossa senhora do socorro- se;
- b) Garantir que o Contratado siga as normas e legislações aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Elaboração de planilhas contendo todos os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes com todos os elementos necessários.

11.2. A Administração tomará as seguintes providências logo após a conclusão da licitação:

11.2.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização do contrato;

11.2.2. Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

11.3 – Mitigação Prévia a Contratação:

11.3.1 – Analisar e/ou aprovar documentação de habilitação da empresa, no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica, bem como as declarações a serem apresentadas;

11.3.2 – Viabilizar, preferencialmente, por meios eletrônicos a assinatura do contrato no dia da sua autorização pela Procuradoria do Município;

11.3.3 – Formalizar, preferencialmente, por meios eletrônicos as comunicações entre as partes;

11.3.4 – A ordem de serviço será emitida após a assinatura de cada contrato da necessidade de execução definitiva dos serviços;

11.3.5 – Estabelecer em Termo de Referência parâmetros de marco de execução;

11.3.6 – De mesmo modo, delimitar fiscalização de contrato conforme os art. 8 ao 9 do DECRETO MUNICIPAL Nº 1641, DE 11 DE MAIO DE 2023;

11.3.7 – Provocar os atos formais, bem como acompanhar o andamento destes.



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro/SE

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

O prazo de execução previsto no Termo de Referência é de 12 (doze) meses. A contratação não possui dependência ou vínculo com outra contratação vigente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços gerará resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada. Tais resíduos seriam areia, papel, papelão, plástico, tintas, paralelepípedos e outros resíduos do tipo não perigosos.

Outro fator indireto, mas preponderante, é que haverá o mínimo de emissões de gases de efeito estufa (GEE), geradas pelos deslocamentos físicos de profissionais da empresa contratada para reuniões presenciais ou visitas ao órgão público. Visando a diminuição dos impactos ambientais, o esclarecimento de possíveis dúvidas durante os processos serão sanadas através de telefonemas e quando não for suficiente, será realizado o envio das documentações (relatórios, guias etc.) através de e-mail ou outra plataforma digital acordada entre as partes, diminuindo a frequência com que a empresa precise se deslocar até o município.

Também é importante salientar que a execução dos serviços não causará altos níveis de poluição sonora, por não necessitar a utilização de máquinas e equipamentos ruidosos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a execução do objeto possui viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Nossa Senhora do Socorro/ SE, 05 de maio de 2025.



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro/SE

Joyce Gabrielly Rodrigues Silva
Joyce Gabrielly Rodrigues Silva

Responsável Técnico - Arquiteta

Verônica O. Santos
Verônica Oliveira Santos

Engenheira Civil – CREA 2708054120/SE